



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

EDITAL Nº 12099289 - COM-CH

SEI!TJPR Nº 0051708-42.2025.8.16.6000
SEI!DOC Nº 12099289

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA (ANÁLISE FOTOGRÁFICA) DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DO EXAME NACIONAL DOS CARTÓRIOS DE 2025 - ENAC-2025.2 E CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA (AVERIGUAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL) DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E CANDIDATAS, REMANESCENTES.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA OS FINS DO ENAM E ENAC (Portaria nº 2722/2025-DM (11515582), Portaria nº 1858/2025-DM (11438521) e Portaria nº 12.747/2025 (12066464)), no uso das suas atribuições, e em atenção ao disposto no inciso II do art. 3º da Instrução Normativa TJPR nº 180/2024:

RESOLVE:

1. Tornar pública a lista com a relação nominal dos candidatos autodeclarados negros e das candidatas autodeclaradas negras, cuja autodeclaração foi confirmada na primeira etapa (análise fotográfica) pela Comissão de Heteroidentificação, para os fins do **ENAC-2025.2**.

2. CONVOCAR os candidatos e as candidatas adiante listados e listadas para comparecerem à SEGUNDA ETAPA do Procedimento de Heteroidentificação, para averiguação de forma presencial pela Comissão de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado do Paraná, cujos membros foram designados pela Portaria nº 12.747/2025, para os fins do ENAM/ENAC, a ser realizada na cidade de Curitiba/PR, no dia **16 de setembro** do presente ano, **a partir das 13 horas, na sala de reunião do Laboratório de Desenvolvimento e Inovação do TJPR- TJLAB, situada no 3º andar do Palácio de Justiça, sito à Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº - Centro Cívico, Curitiba/PR.**

3. Os candidatos convocados e as candidatas convocadas, para a banca presencial do procedimento de heteroidentificação deverão observar a data e horário de convocação e comparecerem ao local portando via original de documento oficial válido e com foto (CIN, RG, CNH, Carteira da OAB, Título de Eleitor Eletrônico, Carteira de Trabalho Digital, Passaporte).

Parágrafo único. Os candidatos e as candidatas deverão comparecer perante a banca de heteroidentificação com os cabelos soltos, sem portar adereços ou aplicação de maquiagem.

4. Os candidatos convocados e as candidatas convocadas, para a banca presencial do procedimento de heteroidentificação e que necessite de atendimento especial, deverá apresentar requerimento especificando a necessidade e as condições de atendimento até o dia 31 de agosto do corrente ano dirigido à Comissão de Heteroidentificação, através do e-mail comissaoheteroidentificacao@tjpr.jus.br.

5. Não se admitirá o ingresso de candidato e de candidata, na sala da banca de heteroidentificação, após o horário designado na convocação.
6. Será considerado inapto ou será considerada inapta, no procedimento de heteroidentificação o candidato ou a candidata:
- I - cuja autodeclaração não seja confirmada pela maioria dos integrantes da banca de heteroidentificação;
- II - que não comparecer na data, local e horário da etapa presencial do procedimento de heteroidentificação ou que não portar via original de documento oficial válido e com foto;
- III – que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.
7. Durante o procedimento de heteroidentificação perante a banca presencial, o candidato ou a candidata deverá ler e assinar sua autodeclaração de pertencimento racial, conforme o modelo de formulário de autodeclaração de pessoa negra a ser disponibilizada pela equipe de apoio no local e horário da convocação.
8. A segunda etapa do procedimento de heteroidentificação será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos ou candidatas.
9. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato ou candidata.
- § 1º Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ou da candidata ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- § 2º Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
10. Os resultados serão posteriormente divulgados na aba Concursos/ Magistrado /ENAC 2025.2 no site do TJPR, sendo vedada a deliberação pela banca na presença do candidato ou da candidata.
11. Aplicam-se as demais orientações dispostas na IN TJPR nº 180/2024.
12. Os comprovantes de confirmação aos candidatos deferidos serão encaminhados por e-mail até o dia 06/10/2025.

RESULTADOS PROCEDIMENTO HETEROIDENTIFICAÇÃO TJPR ENAC-2025.2:

CONFIRMADOS:

CANDIDATO(A)	SEI	PRIMEIRA FASE
Antoniél Becker De Souza	0058477-66.2025.8.16.6000	CONFIRMADO
Daniel Louis	0055493-12.2025.8.16.6000	CONFIRMADO
Emanuele Rodrigues Cavalcante	0058465-52.2025.8.16.6000	CONFIRMADO
Heloisa Campos Millak	0057030-43.2025.8.16.6000	CONFIRMADO
Leandro Rodrigues Coimbra	0052065-22.2025.8.16.6000	CONFIRMADO
Leonardo Honorio Dos Santos	0056995-83.2025.8.16.6000	CONFIRMADO
Silverio Dos Santos	0053662-26.2025.8.16.6000	CONFIRMADO

¹ Candidato(a) já deferido em edital(is) anterior(es)

CONVOCADOS PARA ENTREVISTA PRESENCIAL:

CANDIDATO(A)	SEI	PRIMEIRA FASE HORÁRIO
--------------	-----	-----------------------

Bruno Cesar Cajueiro	0059666-79.2025.8.16.6000	ENTREVISTA	13:00
Cristiane Berenice Dias	0059455-43.2025.8.16.6000	ENTREVISTA	13:03
Hilario Pires Do Prado	0052021-03.2025.8.16.6000	ENTREVISTA	13:06
Julio Cesar De Souza	0055957-36.2025.8.16.6000	ENTREVISTA	13:09
Natieli Mello Apolinario	0059137-60.2025.8.16.6000	ENTREVISTA	13:12
Rogério Ribeiro Da Silva	0055786-79.2025.8.16.6000	ENTREVISTA	13:15
Sheila Fauster Egidio De Quadros	0056282-11.2025.8.16.6000	ENTREVISTA	13:18
Thiago Andre Cunha Miranda	0058091-36.2025.8.16.6000	ENTREVISTA	13:21

INDEFERIMENTO PRELIMINAR, EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ART. 11-A DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 541/2023, POR JÁ TER PARTICIPADO ANTERIORMENTE DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO ENAM OU ENAC PERANTE ESTE TJPR:

SEI 0052441-08.2025.8.16.6000 - Jarlei Carlos De Almeida Junior

13. Publique-se no site oficial deste Tribunal, na página 'Concursos e Seleções - aba Prova ENAC - Procedimento de Heteroidentificação', para ciência dos interessados, assim como no DJE, encaminhando ainda para a Coordenadoria de Comunicação, para divulgação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Desembargador Francisco Cardozo Oliveira

Presidente da Comissão de Heteroidentificação do TJPR, para os fins do ENAC e ENAM



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Cardozo Oliveira, Desembargador**, em 19/08/2025, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **12099289** e o código CRC **C8F509B6**.